

LEI N.º 2204/79  
de 16 de julho de 1979

Dispõe sobre a criação de 1 (um)  
cargo de Diretor-Geral do Pronto  
Socorro Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-  
guinte lei:

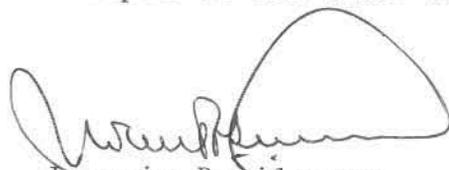
Artigo 1º - Fica criado 1 (um) cargo de Di-  
retor-Geral do Pronto Socorro, de provimento em comissão.

Artigo 2º - O cargo a que se refere o arti-  
go anterior será exercido por médico, com vencimentos idênticos aos de  
Chefia de Divisão.

Artigo 3º - As despesas com a execução da  
presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

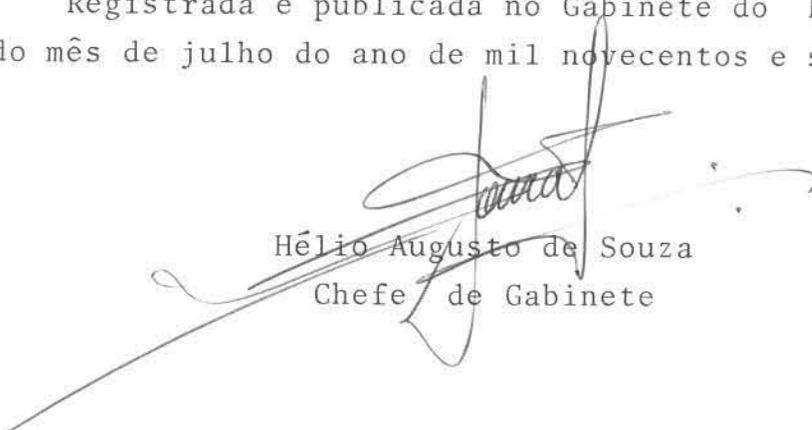
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
16 de julho de 1979.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Pre-  
feito, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e se-  
tenta e nove.



Hélio Augusto de Souza  
Chefe de Gabinete